

**Id:13B5AD4E75DDA47C**

**PM MURICI DOS PORTELAS**  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 416 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.262**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$90.407,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		90.407,35	
02 05 03	Departamento de Cultura		
692	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.36.00 716 999 000	Ação Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 71605
693	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.31.00 715 999 000	Ação Cultural PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Não se aplica	14.342,91 F.R.: 1 71505
694	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.41.00 715 999 000	Ação Cultural CONTRIBUIÇÕES Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 71505
695	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.48.00 715 999 000	Ação Cultural OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 71505
696	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.36.00 715 999 000	Ação Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 71505
697	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.39.00 715 999 000	Ação Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual Não se aplica	20.000,00 F.R.: 1 71505
698	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.39.00 716 999 000	Ação Cultural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 71605

02 05 03	Departamento de Cultura		
699	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.31.00 716 999 000	Ação Cultural PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	6.064,44 F.R.: 1 71605
700	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.40.00 716 999 000	Ação Cultural SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	5.000,00 F.R.: 1 71605
701	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.45.00 716 999 000	Ação Cultural SUBVENÇÕES ECONÔMICAS Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	2.500,00 F.R.: 1 71605
702	13.392.0025.2340.0000 3.3.90.48.00 716 999 000	Ação Cultural OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura Não se aplica	2.500,00 F.R.: 1 71605

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	Fontes de Recurso		90.407,35
	715 05		64.342,91
	716 05		26.064,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 20 de setembro de 2023

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
SOUZA:25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Id:125267D61853A47D**

**PM MURICI DOS PORTELAS**  
AV. LIRA PORTELA  
01612596/0001-43 Exercício: 2023

**DECRETO Nº 418 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.236**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$287.597,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		287.597,25	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
691	10.301.0026.2031.0000 3.1.90.11.00 605	Assistência Médica e Hospitalar VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	287.597,25 F.R.: 1 60502
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito:	Fontes de Recurso		287.597,25
	605 02		287.597,25

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MURICI DOS PORTELAS, 28 de setembro de 2023

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
SOUZA:25027200870

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

**Id:0E28976CFFB5A605**



**DECRETO Nº 425, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma e no dia que especifica.

A **Prefeita do Município de Murici dos Portelas**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o feriado estadual de 19 de outubro (quinta-feira), no qual se comemora o dia do Estado do Piauí,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica facultado o ponto, aos servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 20 de outubro de 2023 – sexta-feira.

**Art.2º** Serão mantidos os serviços essenciais, limpeza pública, atendimento à saúde e aulas da rede pública municipal de ensino.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 16 de outubro de 2023.

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*

Francisca das Chagas Correia de Sousa  
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

CNPJ Nº 01.612.596/0001-43  
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000 – FONE (86) 3334-0070